

NORMATIVO CONCURSO MELHORES CLASSIFICAÇÕES ESCOLARES CCDLIPOR

Artigo 1º

Objetivo

1- O Concurso tem como objetivo premiar os Associados CCDLIPOR Trabalhadores-Estudantes (TE) e os filhos dos Associados CCDLIPOR pelo melhor desempenho e melhores classificações escolares obtidas durante o ano letivo 2023/2024.

2- O Concurso visa o incentivo ao estudo e a melhoria do nível cultural dos filhos dos Associados, através do envolvimento de todos (pais e filhos). Para isso, são premiados os alunos de diferentes níveis de ensino, que se tenham distinguido com as melhores notas escolares.

3- O Concurso visa o incentivo ao estudo e a valorização dos Associados (TE) que se tenham distinguido com as melhores notas escolares estando a frequentar os níveis de Ensino Secundário e de Ensino Superior.

Artigo 2º

Beneficiários

4- Este concurso destina-se a todos os filhos dos Associados em idade escolar, alunos a partir do 5.º ano inclusive.

5- Este concurso destina-se a todos os Associados Trabalhadores Estudantes (TE) que se encontrem a frequentar os níveis de Ensino Secundário e de Ensino Superior.

Artigo 3º

Critérios de Atribuição

Categoria 1 - Trabalhadores Estudantes

O prémio será atribuído aos Associados TE que obtenham a melhor média aritmética, em cada um, dos seguintes grupos:

- Ensino Secundário – 10.º, 11.º e 12.º anos (Ensino regular ou profissional);
- Ensino Superior - Frequência de qualquer ano da licenciatura ou mestrado.

2-Categoria 2 - Filhos dos Associados

Os prémios serão atribuídos aos alunos que obtenham a melhor média aritmética em cada um dos seguintes grupos:

- 2.º Ciclo – 5.º e 6.º anos da escolaridade obrigatória;
- 3.º Ciclo – 7.º, 8.º e 9.º anos da escolaridade obrigatória;
- Ensino Secundário – 10.º, 11.º e 12.º anos;

- Ensino Superior – Frequência de qualquer ano de licenciatura ou mestrado integrado.
- Ensino técnico-profissional no grupo respetivo consoante o nível do curso (nível II e nível III).

Artigo 4º **Condições de Participação**

Categoria 1 - Trabalhadores Estudantes

Estão excluídos deste concurso os Associados Estagiários estudantes das faculdades, que estão na Lipor no âmbito de estágios curriculares.

A participação no concurso requer a aprovação a todas as disciplinas. Os prémios só serão atribuídos se os concorrentes tiverem uma média igual ou superior a 14 valores.

Categoria 2 - Filhos dos Associados

A participação no concurso requer a aprovação a todas as disciplinas. O prémio só será atribuído se o concorrente tiver uma média igual ou superior a 4 valores no 2º e 3º ciclo e a 14 valores no ensino secundário e superior.

Os vencedores, em cada uma das categorias, deverão apresentar uma declaração do estabelecimento escolar com as notas devidamente discriminadas.

Artigo 5º **Inscrições**

- 1- A inscrição é obrigatória para a participação nesta iniciativa.
- 2- Para formalizar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição fornecida pelo CCDLIPOR.
- 3- A ficha de inscrição deve ser entregue até ao dia 30 de novembro do ano em curso.
- 3- A não entrega da ficha devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estabelecido isenta o CCDLIPOR de qualquer responsabilidade em relação à atribuição do presente.

Artigo 6º **Divulgação**

- 1- A divulgação será realizada nos meios de comunicação internos disponíveis.

Artigo 6º **Prémios**

Categoria 1 - Trabalhadores Estudantes

- Prémio Ensino Secundário: 250 Euros em cartão presente;

- Prémio Ensino Superior: 350 Euros em cartão presente.

Categoria 2 - Filhos dos Associados

- Prémio grupo 1 (2º Ciclo) - 120 Euros em cartão presente;
- Prémio grupo 2 (3º Ciclo) - 150 Euros em cartão presente;
- Prémio grupo 3 (Ensino Secundário) - 210 Euros em cartão presente;
- Prémio grupo 4 (Ensino Superior) - 275 Euros em cartão presente.

Nota: Atribuição de um prémio de participação no valor de 25 euros em cartão presente a todos os candidatos com média superior, à já definida no presente normativo, no artigo 4º.

Artigo 7º

Dúvidas e Casos Omissos

1- Quaisquer dúvidas ou questões suscitadas no âmbito do presente Normativo, deverão ser remetidas ao CCD LIPOR através do endereço de email ccdlipor@lipor.pt ou junto da Diana Pereira, Cristina Almeida ou Luis Rodrigues.

2- As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Normativo são resolvidas por deliberação da Direção do CCDLIPOR.

Artigo 8º

Disposições Finais

1-Este normativo visa garantir a transparência e a correta organização da iniciativa de Atribuição de Prémios às Melhores Classificações Escolares dos sócios e filhos dos sócios do CCDLIPOR, respeitando os prazos e as condições estipuladas.

Artigo 9º

Proteção de Dados Pessoais

O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da LIPOR enquanto associação privada, sem fins lucrativos, doravante designado por “CCDLIPOR” trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019.

Os dados pessoais recolhidos são tratados pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da LIPOR (CCDLIPOR) e são os mínimos necessários para a prossecução da finalidade de Atribuição Prémios Concurso Melhores Classificações Escolares CCDLIPOR”. O tratamento de dados tem como fundamento de licitude o “Concurso Melhores Classificações Escolares CCDLIPOR” Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD) de acordo com as regras e normas constantes no normativo “Concurso Melhores Classificações Escolares CCDLIPOR”.

Os dados serão tratados exclusivamente, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos e mantidos pelo período máximo de 12 meses após data de término do concurso.

Poderá a qualquer momento exercer os seus direitos, que enquanto titular de dados pessoais, lhe assistem, através do email RGPD@ccdlipor.pt . Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, quais os direitos que lhe assistem e como os pode exercer, deverá ser consultada a Política de Privacidade do CCDLIPOR, disponível em <https://ccdlipor.pt/politica-de-privacidade>

Normativo aprovado em reunião da direção realizada em 15 de outubro de 2024.